



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

DECRETO Nº 058/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos de convocação e posse de candidatos aprovados no concurso público, homologado através do Decreto Municipal nº 058/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e X do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a retomada e a conclusão dos procedimentos de convocação e posse dos candidatos indicados no Edital 001/2020, de 16 de março de 2020, conforme Decreto Municipal nº 026/2021, de 06 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que a convocação através do Edital 003/2020, de 18 de dezembro de 2020, foi objeto de Ação Civil Pública, Processo nº 0002477-97.2020.8.17.3250, tendo decisão liminar proferida nos autos, deferindo o pedido liminar e suspendendo a nomeação e posse de candidatos convocados, haja vista dissonância com o art. 21, da LRF e outros dispositivos legais;

CONSIDERANDO que a administração municipal pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, bem como por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a existência de várias vagas pendentes de convocação, bem como diversas recomendações expedidas pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco, à gestão anterior, solicitando a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados no último concurso público;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de preenchimento de vagas previstas no Edital do Concurso Público homologado através do Decreto Municipal nº 058/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Edital nº 001/2021, para tratar acerca de procedimento de convocação e posse de candidatos aprovados no concurso público, homologado através do Decreto Municipal nº 058/2018.

Art. 2º Os candidatos convocados através do Edital nº 001/2021, e que eventualmente já tenham iniciado o procedimento para a nomeação e posse e que estejam com prazos em curso, retomam os mesmos no ponto em que foram suspensos.



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Art. 3º Os demais candidatos, convocados através do Edital 003/2020, de 18 de dezembro de 2020, cujos nomes e cargos não estejam indicados no Edital 001/2021, continuam com seus procedimentos de nomeação e posse suspensos, até decisão posterior através de novo ato de convocação.

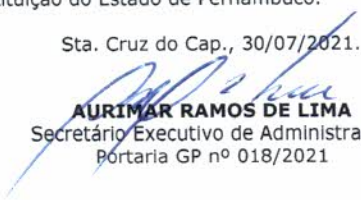
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30 de Julho de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito Constitucional do Município

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 30/07/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021